



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 399

Teresina (PI), 04 de julho de 2019

Ilustríssimo Senhor
MARCO AURÉLIO MAIA
Diretor de Tecnologia da Informação
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA

A/C do Deputado Zé Santana

Senhor Marco Aurélio Maia,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **ZÉ SANTANA**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 522, de 04 de junho de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

*Recebido
22/08/19
Shirley Reis*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao profissional de marketing Marco Aurélio Maia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao funcionário público e profissional de marketing Marco Aurélio Maia.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente